



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.013, de 22 de Maio de 2025.

**Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual
do Município de Porto Velho por Transferência de
Recursos.**

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando o Ofício n.º 26/2025/DIAD/DA/SEMASF, de 15 de maio de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com material de consumo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 57.064,08 (cinquenta e sete mil, sessenta e quatro reais e oito centavos).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso o XVII do Artigo 6º da Lei n.º 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

| 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF | | | | | | |
|---|---|---------------|----------------------------|--------------------------|----------------------|--------------------|
| 12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | | | | | | |
| PROJETO/ATIVIDADE | ESPECIFICAÇÃO | ESPERA | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSOS | TRANSFERE R\$ | REALOCA R\$ |
| 12.33.08.244.160.2.852 | Manutenção das Unidades da Proteção Social Básica | FIS | 4.4.90.52 | 1.660.0000.0000.0000 | 57.064,08 | - |
| | | | 3.3.90.30 | 1.660.0000.0000.0000 | - | 57.064,08 |
| SUBTOTAL | | | | | 57.064,08 | 57.064,08 |
| TOTAL | | | | | 57.064,08 | 57.064,08 |

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral do Município



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 25/05/2025, 22:35:01



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 23/05/2025, 11:56:15



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 23/05/2025, 10:13:26



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 22/05/2025, 12:42:20